



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO
PNLD EDUCAÇÃO INFANTIL – 2026-2029**

ANEXO 01 – Referencial Pedagógico

Junho, 2024

Sumário

1.	Introdução.....	3
2.	Características das Obras Literárias e das Obras Informativas. (Categorias 1, 2).....	4
3.	Características das Obras de Apoio Pedagógico (Categoria 3)	7
4.	Da etapa de Avaliação Pedagógica e Etapa de Recursos	8
5.	Da aprovação condicionada à correção de falhas pontuais	9
6.	Da reprovação.....	10
7.	Do resultado prévio da avaliação pedagógica	10
8.	Da interposição de recurso contra o Resultado Prévio – FASE RECURSAL	11
9.	Da interposição de recurso contra o resultado prévio das obras aprovadas condicionadas à correção de falhas pontuais.....	13
10.	Da interposição de recurso contra o resultado prévio das obras reprovadas.....	13
11.	Do Resultado Final da Avaliação Pedagógica.....	14
12.	Dos Critérios Eliminatórios Comuns da Avaliação	14
13.	Critérios específicos para a avaliação de obras literárias e obras informativas (Categoria 1 e Categoria 2).....	18
14.	Dos Critérios Comuns de Avaliação Pedagógicas das Obras Literárias e Obras Informativas	20
15.	Dos critérios avaliativos das obras literárias e obras informativas.....	22
16.	Dos Critérios de Avaliação Específicos das Obras Literárias	23
17.	Dos Critérios de Avaliação Pedagógica específicos às Obras Informativas	27
18.	Critérios específicos para a avaliação de obras de apoio pedagógico – Categoria 3	28
19.	Considerações Gerais.....	30
20.	Fontes principais:	33

1. Introdução

O Decreto nº 12.021, de 16 de maio de 2024 que altera o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, determina que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) se destina “a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público”.

O PNLD é executado em diferentes etapas, sob a responsabilidade compartilhada entre o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Na etapa da avaliação pedagógica, coordenada pelo MEC, as obras validadas na etapa da inscrição passam por uma análise criteriosa que tem o objetivo de verificar, entre outros aspectos, a observância às regras ortográficas e gramaticais, a coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica, a correção e a atualização de conceitos, informações e procedimentos e a qualidade do texto.

O presente Referencial Teórico e Pedagógico tem o propósito de apresentar, às editoras interessadas em participar do Edital de Convocação nº 01 de 2024, orientações a respeito da etapa de avaliação do PNLD Educação Infantil – 2026 a 2029, voltado à aquisição de obras literárias e obras informativas, destinadas às crianças, e obras de apoio pedagógico, destinadas a subsidiar teórica e metodologicamente os docentes da Educação Infantil (creche e pré-escola).

Neste anexo, as editoras poderão se informar sobre:

- As características das obras que serão aceitas no processo de avaliação;
- Como funciona a etapa de avaliação pedagógica (requisitos para aprovação; regras a serem cumpridas pelas editoras; como corrigir falhas pontuais; os resultados da avaliação; como interpor recursos; entre outras informações);
- Os aspectos teórico-metodológicos que serão considerados na avaliação;
- Os critérios específicos que vão orientar o processo de avaliação pedagógica de cada uma das categorias das obras que compõem o edital.

Dando transparência ao processo de avaliação pedagógica, o presente anexo do **Edital de Convocação nº 01 de 2024** contribui para detalhar o que se espera das obras que as

editoras vão submeter ao edital e para garantir a publicidade sobre os critérios que serão rigorosamente seguidos pelos avaliadores. Sua leitura é fundamental para que os interessados em participar do edital reconheçam a adequação de suas obras ao referencial pedagógico que o Ministério da Educação adota como orientador das políticas públicas educacionais voltadas à Educação Infantil.

2. Características das Obras Literárias e das Obras Informativas. (Categorias 1, 2)

- a) Será aceita a submissão de obras para participação deste processo de aquisição que se categorizem como Obras Literárias e Obras Informativas, destinadas às crianças da Creche e da Pré-Escola da Educação Infantil.
- b) Os materiais, doravante denominados obras, serão submetidos às etapas do PNLD constantes no Decreto 9.099/2017.
- c) As Obras Literárias e Obras Informativas para crianças estarão referenciadas neste documento como Categoria 1 e Categoria 2, em acordo com o QUADRO 1.
- d) As obras deverão conter sua versão em HTML5, com acréscimo ao livro físico, a denominar-se Livro Digital.
- e) Os Livros Digitais, a serem apresentados em HTML5, deverão conter a versão do livro da criança acrescido de elementos que oferece acréscimo em relação ao livro impresso.
- f) O acréscimo requerido deve apresentar-se como narração em áudio da história, quando livros literários.
- g) O acréscimo em áudio nos livros de literários de imagem e livros informativos deverão narrar as figuras, contextualizar em frases os conceitos, produzir texto alternativo ou explicar texto ou legenda de imagem, seguindo as orientações de audiodescrição;
- h) A audiodescrição dos livros informativos e literários de imagem deverão contemplar a acessibilidade em áudio em acordo com a especificidade do livro ficando a escolha do editor o melhor formato;
- i) A audiodescrição deverá contemplar as especificidades do público-alvo do material não podendo conter vozes robotizadas;
- j) A narração deve conter entonação e vozes das personagens em acordo com o livro referente.
- k) Os elementos que oferecem acréscimo em relação ao livro impresso serão objeto avaliado e é requisito obrigatório.

- l) Para a etapa de inscrição deverão ser observados os critérios, as categorias e as especificidades necessárias ao atendimento de cada uma das Obras requeridas neste anexo e no referido edital sob pena de reprovação.
- m) Materiais com gêneros literários majoritários destoantes dos descritos nos critérios deste anexo serão indicados à reprovação na etapa de avaliação.
- n) As obras literárias e informativas são destinadas às crianças e deverão ser inscritas em acordo com seu respectivo segmento em observância ao QUADRO 1.

QUADRO 1: Categoria 1 e Categoria 2 de Obras Literárias e Obras Informativas para a Educação Infantil

Categoria 1 e Categoria 2 - Obras Literárias e Obras Informativas – Educação Infantil			
Categoria	Segmento	Composição	
		Nº de volumes	Formatos
Categoria 1 - Creche <ul style="list-style-type: none"> • Obras Literárias • Obras Informativas 	Creche	Volume único	Livro impresso da criança
		Volume único	Versão do livro impresso da criança em HTML5 com acréscimo
Categoria 2 – Pré-escola <ul style="list-style-type: none"> • Obras Literárias • Obras Informativas 	Pré-escola	Volume único	Livro impresso da criança
		Volume único	Versão do livro impresso da criança em HTML5 com acréscimo

Fonte: Elaboração própria CGMD/DAGE/SEB/MEC

2.1. Das Obras Literárias e Informativas Para Creche (Categoria 1)

2.1.1. As obras literárias e informativas voltadas para crianças da Creche serão denominadas enquanto Categoria 1 e devem ser compostas pelo Livro Literário ou Livro Informativo, em formato de Livro Impresso físico, e pela sua respectiva versão em HTML5.

2.1.2. As obras literárias voltadas para as crianças das creches devem contemplar um dos seguintes gêneros de forma majoritária:

- a) Narrativas de tradição oral;
- b) Narrativas autorais;
- c) Poemas e Jogos de linguagem Tradicionais;
- d) Poemas autorais;
- e) Livros de imagem literários.

2.1.3. As obras informativas voltadas para as crianças da Creche devem contemplar um dos seguintes gêneros de forma majoritária:

- a) Livros de Primeiros Conceitos;
- b) Livros Informativos não ficcionais;
- c) Livros de imagem informativos.

2.2. Das Obras Literárias e Informativas para Pré-Escola (Categoria 2)

2.2.1. As obras literárias e obras informativas voltadas para crianças da pré-escola serão denominadas enquanto Categoria 2 e devem ser compostas pelo Livro Literário ou Livro Informativo, em seu formato de Livro Impresso físico e pela sua respectiva versão em HTML5.

2.2.2. As obras literárias voltadas para as crianças da Pré-Escola serão denominadas enquanto Categoria 2 e devem contemplar um dos seguintes gêneros de forma majoritária:

- a) Narrativas de tradição oral;
- b) Narrativas autorais;
- c) Poemas e Jogos de linguagem Tradicionais;
- d) Poemas autorais;
- e) Livros de imagem literários;
- f) Obras teatrais ou dramáticas;
- g) Tirinhas e histórias em quadrinhos literárias.

2.2.3. As obras informativas voltadas para as crianças da Pré-Escola devem contemplar um dos seguintes gêneros de forma majoritária:

- a) Livros Informativos não ficcionais;
- b) Livros de imagem informativos.

2.3. Da inscrição das Obras

2.3.1. No ato da inscrição é obrigatória a indicação e submissão correta à subcategoria a ser atendida, observando se o atendimento é direcionado à creche ou à pré-escola.

2.3.2. Será aceita a inscrição de uma obra por CNPJ para a Categoria 1

2.3.3. Será aceita a inscrição de uma obra por CNPJ para a Categoria 2;

2.3.4. No ato da pré-inscrição e na inscrição das obras a serem submetidas à Categoria 1 e à Categoria 2, os detentores de direitos autorais deverão indicar:

-) A categoria;
- a) O tipo de material (se literário ou informativo);

b) O gênero literário majoritário.

2.3.5. As obras deverão ser escritas impreterivelmente em língua portuguesa.

2.3.6. A correspondência entre a obra, a categoria, o segmento e o gênero literário são critérios de avaliação.

2.3.7. Serão aceitas traduções de obras literárias, desde que atendam às características das obras literárias destinadas à Educação Infantil especificadas neste referencial pedagógico.

2.3.8. A adequação da tradução é critério de avaliação.

2.3.9. Serão aceitas releituras e adaptações de obras literárias para todas as categorias.

2.3.10. Não serão aceitas antologias ou propostas análogas.

3. Características das Obras de Apoio Pedagógico (Categoria 3)

3.1. As obras de apoio pedagógico serão destinadas a subsidiar teórica e metodologicamente docentes e objetivam o desenvolvimento profissional e a formação continuada e estarão referenciadas neste documento como Categoria 3.

3.2. Para efeito deste edital, consideram-se obras de apoio pedagógico aquelas de natureza teórica ou teórico-metodológica que possam fundamentar práticas docentes condizentes com os princípios presentes nos documentos normativos da Educação Infantil brasileira.

3.3. Serão avaliadas e adquiridas obras de apoio pedagógico para professores, conforme quadro a seguir, observadas as condições e demais especificações constantes neste referencial pedagógico.

QUADRO 2: Categoria 3 de Obras de apoio pedagógico para Docentes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)

Categoria 3 – Obras de Apoio Pedagógico para Docentes da Educação Infantil		
Obra	Formato	Nº de Volumes
Obras de Apoio Pedagógico de natureza teórico-metodológico para Docentes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)	Impresso	Volume único do formato Impresso

- 3.4.** As obras de apoio pedagógico são destinadas aos docentes e comporão acervo da instituição escolar voltados aos professores que atuam na educação infantil.
- 3.5.** Serão aceitas traduções de obras pedagógicas.
- 3.6.** As obras deverão apresentar-se em volume único e só poderão ser inscritas individualmente, ainda que façam parte de coleções.
- 3.7.** Serão aceitas antologias e livros de coletâneas.
- 3.8. Não poderão ser inscritas obras:**
-) Que desrespeitem o caráter laico e autônomo do ensino público;
 - a) Que se configurem como manuais, com sugestões educacionais e pedagógicas deterministas ou instrucionais;
 - b) Que apresentem lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam o leitor a realizar atividades no próprio livro, inviabilizando o seu uso coletivo;
 - c) Que se caracterizem como sistemas apostilados de ensino, livros didáticos, apostilas, livros de literatura, livros paradidáticos;
 - d) Que contenham anexos ou similares.

4. Da etapa de Avaliação Pedagógica e Etapa de Recursos

- 4.1.** A avaliação pedagógica das obras literárias e informativas (Categoria 1 e 2) e/ou obras de apoio pedagógico para Docentes (Categoria 3), para a Educação Infantil, será realizada de acordo com o Decreto nº 9.099/2017, necessariamente após a etapa de validação, em consonância com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação neste edital, sob sigilo da equipe da avaliação pedagógica.
- 4.2.** É vedado o acesso e/ou a comunicação dos Detentores de Direitos Autorais aludidos neste edital com as equipes da avaliação pedagógica.
- 4.3.** É de responsabilidade dos Detentores de Direitos Autorais o acompanhamento das publicações, concernentes a este edital, no Diário Oficial da União – DOU, e dos respectivos prazos estabelecidos nas publicações da etapa da avaliação pedagógica.
- 4.4.** O MEC não se responsabilizará pela inobservância dos prazos e dos critérios de incumbência dos Detentores de Direitos Autorais.

- 4.5. A Comissão Técnica responsável pela avaliação pedagógica das obras deste edital, respeitadas as determinações editalícias, têm a competência legal e a autonomia sobre a decisão dos pareceres da avaliação pedagógica.
- 4.6. Serão consideradas aprovadas, na avaliação pedagógica, as obras cujos critérios estabelecidos neste edital e em seus anexos forem integralmente cumpridos, estando também isentas de falhas pontuais.

5. Da aprovação condicionada à correção de falhas pontuais

- 5.1. As obras cujos critérios avaliativos estiverem de acordo com este edital, mas que apresentem falhas pontuais que não excedem o limite de 20% (vinte por cento), contabilizadas pelo número total de páginas da obra, contando com a capa, serão aprovadas condicionadas à correção de falhas pontuais e deverão submeter ao PNLD Digital a obra devidamente corrigida, acompanhada da respectiva declaração de correção de falhas.
- 5.2. Para fins de cálculo do limite de falhas pontuais na avaliação pedagógica, serão contabilizadas, ainda que de forma reiterada, cada ocorrência da falha.
- 5.3. Serão consideradas falhas pontuais aquelas que não se apresentem de forma repetitiva e que possam ser corrigidas com simples indicação da ação de troca a ser efetuada pelo participante a partir da verificação no processo de avaliação pedagógica, contemplando a revisão ortográfica, a estrutura do texto e a formatação do conteúdo, bem como a simples substituição e/ou supressão de figuras, de imagens ou de outros de outros elementos gráficos desde que não ensejem na avaliação global da obra, ficando a critério da Comissão Técnica a decisão pedagógica sobre a substituição e/ou supressão.
- 5.4. **Não serão consideradas falhas pontuais:**
 -) Erros conceituais;
 - a) Erros gramaticais recorrentes que ultrapassem o percentual de mais de 20% (vinte por cento) do limite total aceitável para a aprovação da obra condicionada à correção de falhas pontuais;

- b) Erros de formatação, digitação e vícios no material que ocasionem a revisão global do material e/ou que ultrapassem o percentual superior a 20% (vinte por cento) do limite total aceitável para a aprovação da obra condicionada à correção de falhas pontuais;
- c) Necessidade de correção de unidades ou capítulos em seu inteiro teor;
- d) Supressão ou substituição de trechos extensos superiores a 30 caracteres;
- e) A necessidade de substituição e/ou supressão de figuras, de imagens ou de outros elementos gráficos que ensejam na reavaliação global da obra;
- f) Plágio;
- g) Trechos, ou mesmo páginas, fora de ordem.
- h) Materiais digitais inaudíveis, confusos e desconexos.

5.5. A Comissão Técnica, nomeada pelo Ministro da Educação, respeitadas as determinações editalícias, tem a autonomia para avaliar e decidir sobre casos omissos correlatos à etapa da avaliação pedagógica deste edital que possam ser enquadrados como falha pontual, sem, contudo, ensejar na revisão global da obra.

5.6. Para efeitos da análise pedagógica e da atuação da Comissão Técnica, considera-se também a pertinência pedagógica, a adequação à faixa etária, a proteção integral da criança e do adolescente, bem como o respeito à pluralidade de ideias, à diversidade étnica-cultural, à democracia e às demais legislações vigentes.

6. Da reprovação

6.1. Quando descumpridos critérios estabelecidos neste edital e/ou excederem o limite de 20% (vinte por cento) de falhas pontuais, contabilizadas pelo número total de páginas da obra, contando com a capa, a obra será reprovada.

7. Do resultado prévio da avaliação pedagógica

7.1. O resultado prévio da avaliação pedagógica será publicado por meio de Portaria de Resultado Prévio do Ministério da Educação no Diário Oficial da União - DOU, com a

listagem dos Detentores de Direitos Autorais e das respectivas obras, indicando o parecer pela:

-) Aprovação;
- a) Aprovação condicionadas à correção de falhas pontuais; ou
- b) Reprovação.

7.2. Após a publicação da Portaria de Resultado Prévio, os Detentores de Direitos Autorais das obras aprovadas condicionadas à correção de falhas pontuais poderão:

-) submeter a obra com a versão corrigida diretamente na Plataforma PNLD Digital, no caso de concordância com o parecer do resultado prévio da avaliação pedagógica.
- a) interpor recurso contra o resultado prévio da avaliação pedagógica na Plataforma PNLD Digital, em caso de discordância com o parecer do resultado prévio da avaliação pedagógica, vedada a submissão da obra corrigida até a decisão de análise do recurso.

7.3. Após a publicação da Portaria de Resultado Prévio, na hipótese de discordância do resultado prévio da avaliação pedagógica das obras reprovadas, o Detentor de Direitos Autorais poderá interpor recurso contra o resultado prévio da avaliação pedagógica na Plataforma PNLD Digital.

7.4. Da correção das falhas pontuais:

7.4.1. Na hipótese de aprovação condicionada à correção de falhas pontuais, o Detentor de Direitos Autorais deverá reapresentar a obra corrigida, conforme especificações do parecer de avaliação, no prazo de a ser estabelecido na portaria de divulgação do resultado prévio.

7.4.2. O não cumprimento do prazo de submissão da obra corrigida ou a não correção de todas as falhas pontuais indicadas no parecer, bem como a alteração textual ou de elementos afins sem a devida anuência da equipe de avaliação pedagógica, ocasionará a reprovação imediata da obra.

7.4.3. A obra condicionada à correção de falhas pontuais será considerada aprovada para compor a publicação do resultado final da avaliação pedagógica somente se todas as falhas apontadas no parecer forem devidamente corrigidas.

8. Da interposição de recurso contra o Resultado Prévio – FASE RECURSAL

- 8.1.** O Detentor de Direitos Autorais poderá impetrar, na Plataforma PNLD Digital, recurso contra o resultado prévio, no prazo a ser manifestado na Portaria de Resultado Prévio.
- 8.2.** O recurso não será conhecido se impetrado por quem não seja legitimado.
- 8.3.** O recurso será encaminhado à respectiva Comissão Técnica, responsável pelo processo da avaliação pedagógica em conformidade com o Decreto nº 9.099/2017.
- 8.4.** A análise do recurso incide somente sobre aqueles considerados pertinentes, vedada a reavaliação integral da obra.
- 8.5.** Recursos que sejam submetidos por outros meios que não pela Plataforma PNLD Digital, ou fora do prazo, não serão analisados.
- 8.6.** Recursos genéricos, que excedam ao decoreto pertinente a documentos oficiais, ou, ainda, que não apresentem a contestação dos motivos da reprovação, serão indeferidos.
- 8.7.** A decisão da análise do recurso se refere somente ao:
 -) Deferimento: quando, da análise do recurso, o parecer da obra for modificado para “Aprovada”, não existindo falhas a serem corrigidas após a fase recursal, ou “Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais”, quando persistirem falhas, dentro do limite estabelecido neste edital, e que deverão ser corrigidas dentro do prazo estabelecido em portaria.
 - a) Indeferimento: quando, após a análise do recurso, o parecer pela reprovação da obra for mantido.
- 8.8.** Se o Detentor de Direitos Autorais entender que, para fins de fundamentação do recurso, é necessário o encaminhamento de documento complementar, deverá fazê-lo junto aos documentos exigidos na etapa de recurso, observado o prazo publicado em portaria.
- 8.9.** A decisão final sobre os recursos impetrados é proferida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) em até trinta dias contados a partir da data final do prazo de submissão do recurso na Plataforma PNLD Digital.
- 8.10.** A publicação do resultado da análise de recursos contra o resultado prévio se dará por meio de portaria do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União.

9. Da interposição de recurso contra o resultado prévio das obras aprovadas condicionadas à correção de falhas pontuais

- 9.1.** O parecer referente à análise da obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais poderá ser objeto de recurso fundamentado, contestando exclusivamente os itens de falhas pontuais, em atenção à vedação de pedidos genéricos de revisão da avaliação.
- 9.2.** Em caso de indeferimento do recurso da obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais e, portanto, não convertida à aprovação, a obra permanece com o status de “Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais” e deverá submeter a obra corrigida na Plataforma PNLD Digital, no prazo estabelecido na portaria da publicação do resultado da fase recursal.
- 9.3.** Após análise do recurso impetrado no resultado prévio, no caso de deferimento do recurso da obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, caso não persistam falhas a serem corrigidas, a obra passará para o status de “Aprovada” no resultado da interposição de recursos e o Detentor de Direitos Autorais fica desobrigado de apresentar a correção.

10. Da interposição de recurso contra o resultado prévio das obras reprovadas

- 10.1.** O parecer referente à análise da obra reprovada poderá ser objeto de recurso fundamentado, contestando exclusivamente os critérios concernentes à reprovação, em atenção à vedação de pedidos genéricos de revisão da avaliação.
- 10.2.** Na hipótese de obra reprovada, cujo recurso tenha sido deferido com novo parecer de aprovação condicionada à correção de falhas pontuais, o Detentor do Direito Autoral deverá reapresentar a obra corrigida no prazo estabelecido na portaria da publicação do resultado da fase recursal.
- 10.3.** Obras reprovadas que tiverem o recurso indeferido permanecerão reprovadas no resultado da fase recursal, vedada a interposição de recurso contra o resultado da análise do recurso de que trata esta fase.
- 10.4.** As obras reprovadas cujo recurso tenha sido deferido resultando em novo parecer de aprovação e que não contenham falhas a serem corrigidas, serão consideradas

“Aprovadas” no resultado da fase recursal e o Detentor de Direitos Autorais fica desobrigado de apresentar correção.

- 10.5.** O resultado da fase recursal contra o parecer de avaliação pedagógica será publicado por meio de Portaria do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União-DOU.

11. Do Resultado Final da Avaliação Pedagógica

- 11.1.** O resultado final da avaliação pedagógica será por meio de portaria do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União - DOU, com a relação das obras aprovadas e das obras reprovadas após os trâmites da etapa de recursos.
- 11.2.** A eventual interposição de recurso administrativo contra o resultado final da avaliação pedagógica poderá ser feita no prazo de até dez dias corridos a contar da publicação da Portaria de Resultado Final , dirigida à Secretaria de Educação de Básica do Ministério da Educação, utilizando exclusivamente o serviço protocolar do Ministério da Educação disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da-educacao-mec>, anexando todos os documentos e informações comprobatórias que se fizerem necessárias.
- 11.3.** A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação terá até 30 (trinta) dias corridos a contar do prazo final do recebimento dos recursos para proferir a decisão nos autos do processo.
- 11.4.** Na hipótese de deferimento do recurso administrativo, a Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação deverá publicar nova Portaria.

12. Dos Critérios Eliminatórios Comuns da Avaliação

- 12.1.** Serão reprovadas as obras inscritas no PNLD Educação Infantil que não atenderem ao disposto nos seguintes critérios eliminatórios comuns, no que couber:
-) Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação e à Educação Infantil;
 - a) Coerência e adequação da abordagem literária e artística;
 - b) Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
 - c) Adequação e a pertinência das orientações prestadas a professores;

- d) Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- e) Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico;
- f) Qualidade do texto e a adequação temática.
- g) Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação

12.2. Serão reprovadas as coleções didáticas e/ou obras que não obedecerem aos preceitos instituídos nos seguintes documentos legais, sem prejuízo de quaisquer outros que tenham pertinência com a educação e a faixa etária a ser atendida ou que tenham relação com direitos humanos:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996);
- c) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990);
- d) Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- e) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- f) Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999);
- g) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008);
- h) Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
- i) Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- j) Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- k) Decreto nº 11.556/2023, que dispõe do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- l) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
- m) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil (Parecer CNE/CEB nº20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 5/2009);
- n) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CEB nº 2/2012);

- o) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004);
- p) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012);
- q) Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012);
- r) Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001, Resolução CNE/CEB nº 1/2002, Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008);
- s) Guia Alimentar para a População Brasileira (2014);
- t) Decreto nº 12.021, de 16 de maio de 2024 que altera o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 do Programa Nacional do Livro e do Material Didático;
- u) Portaria nº 451, de 16 de maio de 2018, que define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos voltados para a Educação Básica em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação;

12.3. Observância aos princípios éticos.

12.3.1. Em respeito ao arcabouço legal disposto e vigente, a obra, de forma continuada, interseccional e assertiva, se for o caso, deve:

-) Estar livre de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, de religiosidade, de condição de deficiência, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos;
 - a) Respeitar o caráter laico e autônomo do ensino público;
 - b) Promover o pluralismo de ideias que impeça qualquer forma de reducionismo e anticientificismo;
 - c) Promover positivamente a imagem de afrodescendentes, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, valorizando sua visibilidade e protagonismo social;

- d) Promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, valorizando sua visibilidade e protagonismo social, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda da não-violência contra a mulher;
- e) Promover positivamente a cultura, a história e a imagem afro-brasileira, quilombola, dos povos indígenas e dos povos do campo, valorizando cada um desses segmentos sociais em suas tradições, organizações, saberes, valores e formas de participação social;
- f) Representar a diversidade social, histórica, política, econômica, demográfica e cultural do Brasil, com o intuito explícito de subsidiar a análise crítica, criativa e propositiva da realidade brasileira;
- g) Estar isenta de imagens e textos que contenham violência sem a devida justificativa pedagógica (de forma homóloga à isenção de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, sem a devida justificativa pedagógica, conforme disposto no parecer, CEB nº 15/2000).

12.4. Correção e atualização de conceitos, informações e procedimento.

12.4.1. Respeitando tanto as realizações científicas das áreas de conhecimento quanto os princípios de uma adequada mediação pedagógica, as obras, principalmente informativas e de apoio pedagógico, devem:

-) Apresentar linguagem dialógica, intermediática e interativa que seja acessível a crianças e professores, preservando a riqueza e a precisão conceitual indispensáveis para essa etapa educacional;
 - a) Explorar conceitos, informações e procedimentos corretos e atualizados;
 - b) Estar livre de erro, indução ao erro, imprecisões, contradições, ideias confusas ou equivocadas.
 - c) Pautar as situações de ensino na realidade de crianças e professores suscitando, pela construção de sentido, a criatividade.
 - d) Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a coleção/obra tenha sido escrita.

13. Critérios específicos para a avaliação de obras literárias e obras informativas (Categoria 1 e Categoria 2)

13.1. As obras submetidas ao edital serão analisadas na etapa de avaliação pedagógica, além das questões citadas no restante deste referencial pedagógico, nos seguintes requisitos:

13.1.1. A qualidade e conformidade literária;

13.1.2. A qualidade textual quanto a forma, conteúdo e elementos da mensagem;

13.1.3. A adequação de categoria, subcategoria, tema, gênero literário e projeto gráfico-editorial;

13.1.4. A qualidade do áudio da narração enquanto elemento de acréscimo a constar no Livro Literário HTML5:

) Serão avaliados os requisitos de mixagem, equalização e ganho;

a) Em situações de impossibilidade de coincidir os cortes com frases musicais, estes devem ser feitos por meio de “fade in” ou “fade out” para não interromper (ou iniciar) bruscamente o fonograma.

13.2. O detentor de direito autoral poderá submeter obra para a Categoria 1 e para a Categoria 2 observado o direcionamento do segmento do material conforme QUADRO 1.

13.3. É requisito de avaliação o cumprimento da especificação do gênero textual majoritário conforme especificações a seguir:

13.3.1. Gêneros literários para Obras Literárias de crianças das Creches:

) narrativas de tradição oral - incluem contos, mitos, lendas, fábulas, histórias oriundas de diferentes povos, grupos sociais e épocas.

a) narrativas autorais - obras produzidas por uma ou mais pessoas identificadas como autores/as. Podem ser pequenas histórias, contos, crônicas.

b) poemas e jogos de linguagem tradicionais: que se originam da tradição oral, como: acalantos, cantigas de ninar ou cantigas de berço, brincos, parlendas, cantigas de roda, adivinhas, trava-línguas, quadras.

c) poemas autorais: poemas de diferentes tipos (forma fixa, versos livres, canções, cordel, caligramas, poemas concretos), escritos por autores nacionais e estrangeiros, de diferentes épocas e lugares e também com abordagens temáticas variadas.

d) livros de imagem literários- são obras cuja narrativa ficcional é conduzida exclusivamente pelas ilustrações, sem, portanto, apresentarem textos verbais, fora dos paratextos que compõem a obra (capa-contracapa, guarda, orelha, informações sobre os autores, quarta-capa etc.).

13.3.2. Gêneros literários de Obras literárias para crianças da Pré-Escola:

) narrativas de tradição oral - incluem contos, mitos, lendas, fábulas, histórias oriundas de diferentes povos, grupos sociais e épocas.

a) narrativas autorais - obras produzidas por uma ou mais pessoas identificadas como autores/as. Podem ser pequenas histórias, contos, crônicas.

b) poemas e jogos de linguagem tradicionais: que se originam da tradição oral, como: acalantos, cantigas de ninar ou cantigas de berço, brincos, parlendas, cantigas de roda, adivinhas, trava-línguas, quadras.

c) poemas autorais: poemas de diferentes tipos (forma fixa, versos livres, canções, cordel, caligramas, poemas concretos), escritos por autores nacionais e estrangeiros, de diferentes épocas e lugares e também com abordagens temáticas variadas.

d) obras teatrais ou dramáticas - obras que apresentam dupla enunciação: um texto principal, que é atualizado em cena pelas falas ou réplicas das personagens, e por um texto secundário, formado pelas didascálias ou indicações cênicas. São textos que podem ser não apenas lidos, mas também encenados pelos/as professores/as para as crianças, seja com o seu próprio corpo ou com bonecos, fantoches, objetos. Os textos teatrais podem ser dramas, comédias, históricos, entre outros.

e) livros de imagem literários- são obras cuja narrativa ficcional é conduzida exclusivamente pelas ilustrações, sem, portanto, apresentarem textos verbais, fora dos paratextos que compõem a obra (capa-contracapa, guarda, orelha, informações sobre os autores, quarta-capa etc.).

f) tirinhas e histórias em quadrinhos literárias – HQ- são histórias narradas por meio de imagens desenhadas e textos inter-relacionados. São compostas por quadros que combinam o desenho e o texto. Sua principal unidade narrativa é o próprio quadrinho, também denominado de vinheta, que quando se apresenta enlaçado encadeadamente forma a estrutura sequencial do relato. Nesta categoria inclui-se também as tirinhas, produção de poucos quadros em sequência que pode ou não fazer uso do texto verbal.

13.3.3. Gêneros Literários de Obras Informativas para crianças das Creches:

) livros primeiros conceitos – livros direcionados especificamente aos bebês e crianças pequenas, que objetivam apoiá-los no processo de apropriação e ampliação de conceitos e que apresentam um texto curto articulado às imagens.

a) livros informativos não ficcionais - obras que objetivam envolver intelectualmente o leitor no acesso/produção de conhecimentos, buscam mostrar os distintos processos científicos e as diversas abordagens disciplinares, científicas, artísticas para os vários objetos do conhecimento. São exemplos: biografias, relatos de viagem, narrativas históricas, livros de conteúdos científicos das diferentes áreas do conhecimento

b) livros de imagem informativos – obras que informam e mobilizam o leitor por via de uma narrativa visual que intenta evidenciar processos naturais, culturais, científicos, com sequências de imagens esteticamente elaboradas.

13.3.4. Gêneros Literários de Obras Informativas para crianças da Pré-Escola:

) livros informativos não ficcionais - obras que objetivam envolver intelectualmente o leitor no acesso/produção de conhecimentos, buscam mostrar os distintos processos científicos e as diversas abordagens disciplinares, científicas, artísticas para os vários objetos do conhecimento. São exemplos: biografias, relatos de viagem, narrativas históricas, livros de conteúdos científicos das diferentes áreas do conhecimento

a) livros de imagem informativos – obras que informam e mobilizam o leitor por via de uma narrativa visual que intenta evidenciar processos naturais, culturais, científicos, com sequências de imagens esteticamente elaboradas.

14. Dos Critérios Comuns de Avaliação Pedagógicas das Obras Literárias e Obras Informativas

14.1. Da Qualidade literária do texto escrito:

) A qualidade literária pode ser observada quando o texto apresenta a força da palavra organizada, com arranjos escolhas, recursos linguísticos que dão acabamento estético aos enunciados, possibilitando ao leitor um grau de abertura que o convida à apreciação estética e à participação criativa na leitura. São consideradas também qualidades textuais básicas, tais como coerência, coesão, progressão e consistência. O quanto o texto produz, inova, inventa, seja nos textos narrativos em relação a

ambientalização, a caracterização e discursos das personagens, seja nos textos poéticos como rimas, ritmo, escolhas significantes para produção de sentidos.

14.2. Do tratamento dado ao tema:

) O tratamento dado ao tema é uma das formas que distingue o texto literário de outros gêneros. É a maneira complexa, dialógica, provocadora e aberta com que o tema é tratado no texto, deixando pontos de indeterminação para serem preenchidos pelo leitor, que caracteriza o literário. A forma criativa como um determinado tema se desenvolve em harmonia com recursos narrativos, poéticos e imagéticos, de maneira a não conduzir explicitamente a opinião ou o comportamento do leitor e sim abrir espaço para mobilizá-lo e instigá-lo a estabelecer relações com outros textos e a refletir sobre a realidade, sobre si mesmo e sobre o outro.

a) Considera-se adequação do tratamento dado ao tema nos livros informativos, quando o tema é desenvolvido de forma criativa e em harmonia com recursos narrativos e imagéticos; quando a abordagem temática dá espaço no texto para argumentar, expor, comparar e estabelecer analogias, além de descrever fatos e dados reais; quando mobiliza o leitor e o instiga a estabelecer relações com o mundo social e natural, com os conhecimentos das ciências e das artes; quando amplia as referências estéticas, culturais e éticas do leitor e dá elementos para ele refletir sobre a realidade, sobre si mesmo e sobre o outro.

14.3. Da ilustração:

) Considera-se qualidade as ilustrações que possibilitam uma leitura própria, propositiva e criativa para além do texto verbal, ou seja, que possam afetar o universo de significação da obra, pelo tratamento estético visual que trazem em diálogo com o texto verbal e que apresentam de forma criativa os seus componentes - cenário, personagens, planos, ângulos, luz, contraste, uso de cores, entre outros e cujas técnicas empregadas são também formas dialógicas de abordar o tema.

a) Nas obras informativas as ilustrações são consideradas de qualidade quando dialogam com as informações e acrescentam valor a elas. Apresentam variados recursos que conferem complexidade ao material de leitura. Jogam com as cores e o espaço e se combinam com diversos recursos gráficos, tais como desenhos, fotografias, esquemas, tabelas, mapas etc. Compõem esteticamente a obra em interlocução com o texto verbal, dando visibilidade a processos naturais, culturais, científicos, históricos, artísticos etc.

14.4. Do projeto gráfico-editorial:

) O projeto gráfico-editorial é bem-sucedido quando a impressão favorece a leitura (relação texto e imagens; escolha da fonte e corpo; espaçamento entre linhas; as ilustrações são legíveis), e o conjunto da materialidade do livro. Nas obras informativas o design gráfico de qualidade é aquele que apresenta uma criativa distribuição entre os variados recursos e oferece distintas possibilidades de ordem de leitura.

14.5. Da qualidade do texto informativo escrito:

) Considera-se qualidade no texto da obra informativa quando este: oferece maneiras diversas de explicar o mundo social e natural, utiliza uma linguagem técnica, porém adequada ao público a que se destina, emprega distintas formas de linguagem e efeitos de sentido, como o humor, ironia e não apenas descrições, se pauta pela precisão e atualização da informação, cumpre a função de ampliar as informações e conferir legitimidade a elas. Apresenta linguagem clara e precisão conceitual.

15. Dos critérios avaliativos das obras literárias e obras informativas.

15.1. Quanto à qualidade literária e a forma das obras literárias e informativas, serão consideradas, no que couber, as seguintes características:

) Experiência estética e criativo dos recursos multissemióticos dos dispositivos editoriais (conjunto de elementos de imagem, tipografia, formatos e chamadas lúdicas).

a) Efeitos de sentido na relação conteúdo forma advindos da eficácia do estilo de escrita do autor e do uso de linguagem criativa e concisa, denotando originalidade, criatividade e linguagem adequada ao público-alvo.

b) Linguagem atrativa que estimule a experiência estética, o gosto pela leitura e a circulação de literatura entre as crianças, contribuindo para a construção da apreciação estética.

c) Inventividade na criação de universos reais ou imaginários, considerando a relação entre forma e conteúdo que favoreça o desenvolvimento de representação nas culturas infantis e colabore com a construção de identidades.

d) Relação criativa entre forma e conteúdo, despertando percepções, emoções e sensações, multiplicando ou expandindo a experiência leitora da criança.

- e) Ilustrações de diferentes estilos, como as estilizadas, simbólicas, minimalistas, entre outros, que ofereçam à criança uma experiência estética, estimulem o prazer da leitura e enriqueçam seu repertório.
- f) Ilustrações coordenadas com o texto para que a criança crie associações durante a leitura, ampliando as referências estéticas, tanto em relação ao texto quanto às ilustrações, estimulando a vivência de processos criativos, o reconhecimento da diversidade e da multiculturalidade e a expressão de sentimentos e emoções.
- g) Estímulo da linguagem textual, visual, tátil, sonora e/ou olfativa constituindo-se em um livro que possa ser brincante, materializando o sensorial, os jogos gráficos e visuais, além de apresentar diferentes surpresas às crianças durante a leitura.
- h) Pluralidade de formas com que se apresenta à criança, garantindo riqueza experimental, sensorial e visual, independente das diversas denominações que possa receber, possibilitando às crianças, portanto, reconhecer, valorizar, fruir e produzir tais manifestações, com base em critérios estéticos e no exercício da sensibilidade.
- i) Tramas não previsíveis e com efeito surpresa que incentivem a curiosidade e a imaginação, que ajudem a desenvolver a concentração e o raciocínio lógico da criança.
- j) Projetos gráficos próprios do livro infantil e adequados ao público-alvo;
- k) Coerência com o gênero literário proposto, uso da linguagem adequada, considerando a natureza do texto literário e faixa-etária em que as crianças se encontram.

16. Dos Critérios de Avaliação Específicos das Obras Literárias

16.1. Quanto às obras literárias em narrativas de tradição oral e narrativas autorais, serão consideradas, no que couber, as seguintes características:

-) Efeitos de sentido advindos da formatação, disposição e sequenciação das imagens e da performance – marcadores temporais e espaciais que caracterizam o cenário, o tempo e os personagens que nela se relacionam.
- a) Fluidez na narrativa em uma estrutura do enredo envolvente contendo: introdução, desenvolvimento, clímax e conclusão que propicie experiência estética no leitor.

- b) Criação adequada dos elementos da narrativa com presença de um projeto de texto.
- c) Apresentação e desenvolvimento de personagens e enredo, elementos imprescindíveis ao texto narrativo, em relações de espaço-tempo.
- d) Marcadores temporais e espaciais que contribuam na caracterização do cenário, do tempo e dos personagens.
- e) Presença de uma questão central da narrativa que mova as ações, falas e pensamentos das personagens.
- f) Aspectos que demonstrem o desenvolvimento e a complexidade das personagens, assim como sua evolução ou transformação ao longo da história.
- g) Coerência e consistência textuais, complexidade de ambientação, caracterização multidimensional dos personagens e cuidado com a correção e adequação do discurso dos personagens às variáveis de natureza situacional e dialetal.
- h) Mecanismos de coesão e regras de coerência na construção das relações de sentido na narrativa.
- i) Originalidade de forma e/ou estilo, técnica narrativa e estrutura no desenvolvimento do enredo e dos personagens.
- j) Coerência das imagens ou ilustrações com o texto verbal.

16.2. Quanto às obras literárias em forma de poemas e jogos tradicionais e poemas autorais, serão consideradas, no que couber, as seguintes características:

-) Se originárias da tradição oral, como acalantos, cantinas de ninar ou cantigas de berço, brincos, parlendas, cantigas de roda, adivinhas, trava-línguas, quadras.
- a) Uso de recursos visuais, semânticos e sonoros, tais como cadências, ritmos e rimas, e poemas visuais, explorando as relações entre imagem e texto verbal, a distribuição da mancha gráfica e outros recursos visuais e sonoros.
- b) Rimadas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição.
- c) Efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais propiciando apreciação estética.
- d) Materialidade do texto que possa ser explorada poeticamente, permitindo ao leitor experimentar diferentes sensações e brincar com os efeitos de sentido

resultantes da interação com os diversos recursos semióticos, tendo em vista a experiência estética.

e) Efeitos de sentido provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos em textos pertencentes ao gênero poema e aos jogos de linguagem com vistas à fruição.

f) Propriedades melódicas, os aspectos imagéticos, além dos diferentes graus de complexidade e inventividade na linguagem.

g) Jogo editorial (conjunto de elementos de imagem, tipografia, formatos e chamadas lúdicas) e o jogo/brincadeiras do livro infantil que possibilitem oportunidades de desenvolvimento das inteligências motora, visual e emocional, funcionando como representação específica de influência interativa e lúdica.

h) Domínio das técnicas dos gêneros poema e jogos de linguagem para reafirmá-las ou subvertê-las, denotando originalidade e linguagem adequada ao público-alvo.

i) Inventividade e sonoridade na relação entre forma e conteúdo de modo autoral e/ou em interlocução com outros estilos e autores.

16.3. Quanto às obras literárias em forma de obras teatrais ou dramáticas, serão analisadas, no que couber, as seguintes características:

) Dupla enunciação com texto principal, que é atualizado em cena pelas falas ou réplicas das personagens, e por um texto secundário, formado pela didascálias ou indicações cênicas.

a) Textos que podem ser não apenas lidos, mas também encenados pelos/as professores/as para as crianças e por elas, seja com o seu próprio corpo ou com bonecos, fantoches, objetos, podendo ser caracterizados como dramas, comédias, históricos, entre outros.

b) Texto em forma de diálogos, dividido em atos e cenas, com presença das rubricas — descrições do espaço e/ou da situação antes de cada ato, caracterizando o gênero dramático.

c) Texto constituído por uma sequência da ação dramática que ocorre um determinado lugar, disposta em uma sequência linear representada e constituída pela exposição/introdução (ou apresentação), conflito, complicação, clímax e desfecho.

- d) Se apresenta indicações cênicas (didascálias) referentes ao ambiente/cenário, à época, aos gestos, aos objetos e à maneira como os atores devem pronunciar suas falas.
- e) Falas e diálogo das personagens caracterizados pelo ritmo, pelos padrões de entonação, pelo grau de intensidade e pela altura e tom de voz.
- f) Falas caracterizadas por discurso direto em consonância com outros recursos que tendem a valorizar a modalidade em questão, como pausas, mímica, sonoplastia, gestos e outros elementos ligados à postura corporal, aspectos apontados pelas indicações cênicas.
- g) Elementos que compõem a ação no teatro enquanto código da comunicação dramática, que orienta a cena, combinando de modo coeso e coerente os elementos dos signos teatrais como: o texto, o ator, a iluminação, os cenários, a música, os sons, a maquiagem, o penteado, os adereços e os figurinos.

16.4. Quanto às obras literárias em forma de histórias em quadrinhos, serão observadas, no que couber, as seguintes características:

-) A narração de histórias por meio de imagens desenhadas e textos inter-relacionados, compostas por quadros que combinam o desenho e o texto em sequência que pode ou não fazer uso do texto verbal.
- a) Relação entre imagens, palavras e recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias etc.).
- b) Sequência de desenhos, definidos pela integração de linguagem verbal e não verbal, ou apenas não verbal que multipliquem ou expandam a experiência leitora das crianças.
- c) Técnica narrativa, desenvolvimento do enredo e personagens, interação entre imagens ou entre imagens e texto, além de originalidade e inventividade que despertem percepções, emoções e sensações nas crianças.
- d) Elementos básicos de narrativa, tais como personagens, enredo, lugar, tempo e desfecho em que uma sequência de imagens que montam uma cena.
- e) Narrativa visual que, em relação ao tipo de linguagem, expressa a língua oral por meio de um enredo rápido, empregando somente imagem ou associando palavra e imagem, apresentando-se por meio de uma linguagem mista (linguagem verbal e não verbal).

17. Dos Critérios de Avaliação Pedagógica específicos às Obras Informativas

17.1. Quanto às obras informativas em forma de livros de imagem informativos e livros de primeiros conceitos, serão observadas, no que couber, as seguintes características:

) Processos naturais, culturais, científicos, com sequências de imagens esteticamente elaboradas que mantenham interlocução com a realidade, ciência, cotidiano ou a história.

a) Narrativa visual que intente evidenciar processos naturais, culturais, científicos, com sequências de imagens, esteticamente como recurso para despertar a curiosidade e a construção de conhecimentos das crianças.

b) Elementos composicionais da imagem (valor de informação, saliência e estruturação/enquadramento) combinam o seu todo significativo a partir da sua constante relação dialógica entre os elementos verbais e não-verbais.

c) Textos imagéticos e recursos da visualidade como recortes, mecanismos de movimento e a interpicturalidade, ou seja, uma multimodalidade visual se constituindo em um encontro da linguagem com outras instâncias das artes.

d) Elementos visuais integrados para constituir o todo, tais como: posição dos elementos, estruturação ou ângulo, foco, cores, elementos mais salientes que saltam aos olhos por meio das cores.

e) Informações científicas e apresentar recursos estéticos para ampliar o campo de significações dos temas abordados, intercalando a informação a elementos ficcionais por meio de sequências de imagens esteticamente elaboradas.

17.2. Quanto às obras informativas não ficcionais, serão observadas, no que couber, as seguintes características:

) Clareza da linguagem, precisão conceitual e adequação terminológica, além de buscar oferecer maneiras diversas de explicar o mundo social e natural.

a) Linguagem técnica, porém, adequada ao público a que se destina e se pautam pela precisão e atualização da informação.

b) Temáticas variadas, surpreendentes, que agucem a curiosidade e ao mesmo tempo dialoguem com os interesses das crianças.

- c) Distintas formas de linguagem e efeitos de sentido, tais como o humor, a ironia, e não apenas descrições.
- d) Argumentar, expor, comparar e estabelecer analogias, além de descrever fatos e dados reais.
- e) Ser confiáveis e cientificamente rigorosas e não apenas contar os êxitos científicos, mas também relatar fracassos.
- f) Coerência tanto em relação ao conteúdo quanto ao tema, além de coerência na relação dos textos com imagens ou ilustrações e vice-versa.
- g) Elementos (imagens, paratextos, formatos, recursos visuais, índices, glossários, foco do tema, estrutura geral) que cumprem a função essencial de ampliar as informações e conferir legitimidade a elas.
- h) Variados recursos que conferem complexidade ao material de leitura, tais como combinação entre texto verbal e imagens.
- i) Imagens que jogam com as cores e o espaço e se combinam com outros recursos gráficos, tais como desenhos, fotografias, esquemas, tabelas, mapas etc.
- j) Correta distribuição entre os variados recursos e elementos, o que lhe confere o status de canal informativo.
- k) Projeto gráfico que ofereça distintas possibilidades de ordem de leitura, facilitando o rompimento com uma ordem linear (do início ao fim e da esquerda para a direita).
- l) Projeto gráfico no qual todos os elementos se mostram adequados à idade dos leitores a quem se dirige.

18. Critérios específicos para a avaliação de obras de apoio pedagógico – Categoria 3

18.1. Da caracterização das obras

18.1.1. Serão aceitas para participar do processo de avaliação e seleção obras de apoio pedagógico natureza teórico-metodológica destinadas aos docentes das escolas públicas de Educação Infantil.

18.1.2. Em acordo com a Constituição Federal, o ensino será ministrado tendo como base:

-) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

- a) liberdade de aprender e ensinar;
- b) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- c) gratuidade do ensino público;
- d) gestão democrática;
- e) garantia de padrão de qualidade.

18.2. Serão selecionadas obras:

-) Autorais e coletâneas de textos de autores/as nacionais e estrangeiros/as;
- a) Que apresentem abordagens condizentes aos consensos produzidos no campo da Educação Infantil e que foram legitimados pelos documentos oficiais;
- b) De temáticas relacionadas aos campos da infância e que tenham potencial para subsidiar reflexões sobre diversidade, diferenças e desigualdades de crianças e infâncias brasileiras;
- c) Que discutam diversos temas atinentes à Educação Infantil e que tragam reflexões para se pensar as especificidades do trabalho em creches e pré-escolas;

18.3. Consistência teórico-metodológica

18.3.1. Serão reprovadas obras que se apresentem como manuais instrucionais, obras que apresentem erros crassos de revisão e/ou impressão, obras que apresentem erros conceituais.

18.3.2. As obras devem apresentar discussões consistentes e embasadas em pesquisas. As referências bibliográficas devem estar explicitadas e o livro deve ter potencial para subsidiar articulações prática-teoria-prática.

18.3.3. Considerando – se os objetivos das obras em questão, é imprescindível que as informações, noções e demais conteúdos sejam abordados em observância aos seguintes critérios:

- a) Conter abordagens condizentes aos consensos produzidos na área e que foram legitimados pelos documentos oficiais;
- b) Apresentar conceitos e informações que favoreçam a reflexão sobre as práticas pedagógica;
- c) Apresentar conceitos, informações que possibilitem a articulação entre prática-teoria-prática;
- d) De modo explícito, os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam sua proposta, inclusive com a indicação das fontes bibliográficas, sendo que, no caso de uma obra recorrer a mais de um modelo teórico-metodológico, deve indicar claramente a articulação entre eles;

- e) A progressão do processo de ensino-aprendizagem considerando as fases do desenvolvimento humano e sua articulação com a(s) metodologia(s) sugerida(s);
 - f) Proposta de aprimoramento do pensamento autônomo e crítico, no que diz respeito ao como lidar com os objetos de ensino-aprendizagem propostos;
 - g) Articulação entre a proposta teórico-metodológica e formas, possibilidades, recursos e instrumentos de avaliação que o professor poderá utilizar;
- Reflexão sobre a prática docente, favorecendo sua análise por parte do professor e sua interação com os estudantes e a comunidade escolar;
- Relações conexas entre objetos de ensino-aprendizagem propostos e suas articulações com as dinâmicas socioculturais;
- Relação entre a proposta da obra e os principais documentos públicos nacionais que orientam a educação infantil.
- As possibilidades de articulação entre as diferentes áreas do conhecimento e a pedagogia, além da articulação com as diferentes realidades escolares que o nosso país apresenta;
- Diversidade de autores/as nacionais e estrangeiros/as, tanto os/as clássicos/as do campo da infância e da educação infantil, quanto os/as contemporâneos/as;
- Temáticas relacionadas à educação das crianças de 0 a 5 anos 11 meses de modo a atingir a educação infantil como um todo, as especificidades da creche e/ou as especificidades da pré-escola.

19. Considerações Gerais

Muitos são os fatores que compõem a qualidade educativa na educação infantil e entre eles se destaca a formação docente e a possibilidade de as instituições disporem de tempo, espaços e acervos capazes de subsidiar teórica e metodologicamente reflexões sobre as práticas educativas. Além de livros para os/as docentes é fundamental o acesso das crianças a obras que favoreçam a ampliação de seus repertórios culturais. Por este motivo este edital apresenta a requisição de obras de apoio pedagógico para professores e obras literárias e informativas para crianças.

Parte-se do pressuposto de que no desenvolvimento profissional de professores/as de creches e pré-escolas é imprescindível investir em estudos e reflexões que deem visibilidade às crianças com seus movimentos singulares, suas inserções socioculturais, seus direitos, diferenças e desigualdades, bem como as interações que estabelecem com o outro e com o

mundo ao seu redor. Pensar a docência na Educação Infantil, tendo as crianças como centro da proposta pedagógica, como asseveram as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil-DCNEI (Brasil, 2009), exige um olhar informado e sensível para e com as crianças e os estudos de diferentes áreas que pensam as crianças e as infâncias são pontos de partida e de chegada no processo formativo das professoras porque não basta compreender que a finalidade da educação infantil é “o desenvolvimento integral da criança até seis anos, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (Brasil, 1996), é preciso articular estes conhecimentos às práticas educativas, numa perspectiva democrática e inclusiva.

Diferentes linguagens atravessam as interações entre as crianças e entre elas e os adultos e o meio. No processo de educação integral das crianças, numa pedagogia relacional e dialógica, é basilar que as diferentes formas de as crianças se expressarem sejam valorizadas e que haja escuta sensível para as manifestações individuais e coletivas. Nesta via, a presença das artes não só amplia os repertórios das crianças e dos adultos, pela apreciação e experiência estética, como se abrem à produção e à criação. A arte e sua dimensão estética e cultural, produção de diferentes povos em diferentes época e territórios, é mais um campo importante e exigente na formação humana e a literatura como parte do repertório artístico é essencial no processo formativo de crianças e adultos. Portanto, para o desenvolvimento profissional dos/as professores/as, se justifica a presença de obras de referência na escola.

Em relação aos livros para as crianças, este edital propõe a inscrição, seleção e distribuição de livros literários e de livros informativos. As obras literárias têm como proposta de interlocução com os leitores agenciar o imaginário pela articulação entre os textos verbal e visual, ou até mesmo só pela narrativa visual. O texto literário tem uma função formadora e transformadora, pela possibilidade de as crianças viverem a alteridade, experimentarem sentimentos, caminharem em mundos distintos no tempo e no espaço em que vivem, imaginarem, interagirem com uma linguagem que muitas vezes sai do lugar-comum, que lhes permita conhecer novos arranjos e ordenações. Além de agenciar o imaginário das crianças, de adentrar no espaço lúdico e de encantar, a literatura é porta de entrada para o mundo letrado. A literatura se caracteriza, assim, por ser uma produção discursiva com características específicas e que propõe uma leitura que se distingue da de outros gêneros discursivos tais como os informativos, injuntivos, jornalísticos.

A literatura infantil contemporânea apresenta uma vasta produção de gêneros nos quais diferentes artes se encontram para agenciar o imaginário dos leitores: a arte da palavra, as artes visuais e a arte do design gráfico-editorial. A qualidade literária, por sua vez, se revela no conjunto da obra, na relação criativa entre forma e conteúdo que inclui texto verbal, texto visual/ilustração e a própria materialidade do livro. A arte se revela no que sai do comum, do clichê, do estereótipo, no que surpreende e desloca os leitores, nas escolhas ético-estéticas de palavras, figuras de linguagem, silêncios, técnicas visuais, imagens, traços, cores, para a composição de cenários, personagens, enredos, temas.

Na educação infantil o currículo se caracteriza pela articulação entre as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, como consta nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil-DCNEI (Brasil, 2009). Trata-se de um cotidiano educacional tecido artesanalmente nas interações com as crianças. Uma etapa da Educação Básica sustentada nos saberes e curiosidades das crianças na qual os objetivos de aprendizagem - conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se (Brasil, 2017) - se dão de forma integrada aos campos de experiência. Uma proposta de organização curricular que subverte a lógica disciplinar e se articula nos eixos das interações e brincadeira das crianças e em práticas intencionalmente voltadas para as experiências da vida cotidiana, aprendizagens plurais da cultura e convívio coletivo.

Diferentemente dos livros didáticos que já apresentam a priori o que se tem para fazer/aprender e de forma instrucional, impessoal, descontextualizada e pouco dialógica, os livros informativos podem cumprir uma importante função na relação das crianças com o mundo físico, social, cultural, ambiental, desde a creche. Eles podem fazer parte da tessitura das propostas pedagógicas, no movimento de aproximá-las de conhecimentos diversos e, com isso, exercer uma função significativa e importante para a ampliação da inserção das crianças no mundo letrado: ler para saber mais sobre alguma coisa, ler para pensar sobre os mais diversos assuntos que as cercam. É participando de práticas de leitura significativas que as crianças, desde pequenas, vão entendendo que a língua escrita exerce várias funções no mundo social. Entre elas, relatos e explicações científicas sobre os assuntos mais diversos das culturas, dos povos, da natureza, do funcionamento das coisas, das pessoas, do mundo e de tudo que possa lhes despertar a curiosidade.

Os livros informativos cujos leitores presumidos são também as crianças, se apresentam de muitas formas e vêm ganhando novas camadas discursivas nas últimas décadas. Há aqueles explicativos, descritivos e expositivos que aliam o texto verbal aos diferentes recursos visuais para dar visibilidade e consistência ao que informam, mas outras maneiras de apresentar a informação também se apresentam no mercado editorial. Há livros de imagem que informam e mobilizam o leitor por via de uma narrativa visual que intenta evidenciar processos naturais, culturais, científicos, com sequências de imagens, esteticamente elaboradas. Há também aquelas obras que apresentam um enredo narrativo e até mesmo um tom pessoal, mas que não renunciam ao rigor da informação que ali veiculam, como, por exemplo, uma biografia, um relato de um fato histórico, um relato de viagem, uma narrativa sobre a vida de um determinado povo e sua cultura, entre outros.

Destacamos, ainda, um conjunto de obras, os livros não ficcionais, que embora a proposta informativa predomine, ela se articula de forma potente à proposta ficcional. Os livros não ficcionais trazem informações científicas e apresentam recursos estéticos para ampliar o campo de significações dos temas abordados, intercalando a informação a elementos ficcionais. São obras que congregam diferentes vozes de especialistas e pesquisadores da temática abordada, diagramadores, fotógrafos, ilustradores, entre outros, trazendo a informação de forma organizada, diagramada e pensada especialmente para leitores em formação. Outra característica é que em muitas delas há a presença de perguntas, importante recurso para despertar a curiosidade e a construção de conhecimentos das crianças.

Há, ainda, livros informativos direcionados especificamente aos bebês e crianças bem pequenas, que se encontram em pleno processo de apropriação da linguagem oral. São livros de primeiros conceitos (early concept-books), um tipo específico de livros, genericamente chamados de livros para bebês, que geralmente são impressos em materiais resistentes, que apresentam pouco texto e uma forte relação com as ilustrações. Estes livros, com a mediação dos adultos, podem ser aliados dos bebês na construção de conceitos e da própria fala.

20. Fontes principais:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº. 9394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. CNE/CEB, Resolução nº 2, de 09 de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil, 1 ed. Brasília: MEC/SEB. 2016.

BRASIL, Decreto nº 9.099 de 18 de julho de 2017. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.